

redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARCIA MARIA SANTOS FARIAS, CPF 20348517300, lotado(a) Secretária da Saúde do Estado do Ceará onde percebia a remuneração do(a) cargo de FARMACEUTICO, classe II, nível/referência 8, matrícula nº241100108658811 com óbito em 22/04/2012, **pensão** mensal no valor de R\$2.378,51 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/04/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LEONARDO DA ROCHA FARIAS	viúvo	11637579349	1.189,26
LEONARDO DA ROCHA FARIAS FILHO (nascido em 15.12.1995)	filho menor	06757773309	396,42
LORENA SANTOS FARIAS (nascida em 02.04.1998)	filha menor	06757784335	396,42
NICOLE SANTOS FARIAS (nascida em 27.12.1994)	filha menor	03436062324	396,42

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de 07 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122001885/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO, CPF 11451645368, lotado(a) Secretária da Saúde do Estado do Ceará onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe, nível/referência 12, matrícula nº241100108558019 com óbito em 14/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$547,84 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/05/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
CLEMENTINA FERNANDES DE ARAÚJO	viúva	31386466387	547,84

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de 07 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121639983/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) AILTON GOMES DE ALENCAR, CPF 00160989353, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) função de MEDICO, classe, nível/referência 10, matrícula nº241100101381814, com óbito em 21/04/2012, **pensão** mensal no valor de R\$4.154,86 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),

correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/04/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JUSSY OLIVEIRA DE ANDRADE	separada	77661230372	4.154,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº07/2012.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS VAPT-VUPT DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art.14, inciso III da Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009 e o art.2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO o interesse público para contratação de parceiro privado para realizar a implantação, operação, manutenção e gestão de 5 (cinco) Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão - Vapt Vupt, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o edital e autorizar a Secretaria da Justiça e Cidadania a abrir o Procedimento Licitatório para concessão administrativa, destinada à implantação, operação, manutenção e gestão de 5 (cinco) Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão - Vapt Vupt, sendo 3 (três) unidades localizadas no município de Fortaleza - Centro, Messejana e Antônio Bezerra – 1 (uma) localizada no município de Juazeiro do Norte e 1 (uma) localizada no município de Sobral.

Art.2º A autorização de que trata o art.1º deverá atender às seguintes condições ou outras que venham a se tornar mais favoráveis ao Estado:

- Modalidade: Concessão administrativa
- Prazo: 15 (quinze) anos, prorrogável
- Valor máximo do contrato: R\$650.377.899,00 (seiscentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)
- Contraprestação máxima anual: R\$44.853.648,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
- Valor máximo para ressarcimento dos estudos: R\$1.864.861,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRESIDENTE DO CGPPP

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** **